

# 1. Documento: 29008-2022-23

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 29008/2022

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Requerimento

**Assunto:** Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

**Unidade Protocoladora:** DADM - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

**Data de Entrada:** 04/08/2022

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** JUNIAPL

**Data de Inclusão:** 29/09/2022 11:38

**Descrição:** Solicitação de participação em curso para as servidoras da SGS na temática: Planejamento, Controle e Compensação de Emissões de Carbono em Organização

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 29008-2022-23

**Nome:** ETP simplificado - Curso externo.pdf

**Incluído Por:** DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

**Cadastrado pelo Usuário:** JUNIAPL

**Data de Inclusão:** 05/08/2022 16:31

**Descrição:** ETP - Curso externo

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
JUNIA PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA	Login e Senha	05/08/2022 16:31

---

**Documento Gerado em 28/12/2022 19:51:52**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Administração

### **ETP SIMPLIFICADO**

#### INEXIGIBILIDADES PARA CURSOS EXTERNOS

#### CADERNO 1

#### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante:	DADM – Diretoria de Administração
Responsável:	Júnia Paula Fernandes de Oliveira
e-mail do responsável	dadm@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	(31) 3228-7054
Integrante Demandante:	DADM – Servidora Júnia Paula Fernandes de Oliveira, designada para acompanhar a tramitação do processo
e-mail do Integrante Demandante:	juniapl@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	(31) 32287054 ou (31) 99281-2022

#### **APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)**

Necessidade de capacitação das servidoras da Seção de Gestão Sustentável, Andreia da Silva Rosa e Júnia Paula Fernandes de Oliveira acerca da determinação da Res CNJ 400/21, que determina a implementação do plano de compensação ambiental até o ano de 2030.

#### **JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem adotado o princípio de reforçar a atuação estratégica do Poder Judiciário na análise e julgamento dos temas relacionados ao meio ambiente com ferramentas processuais eficazes no enfrentamento às violações ambientais.

Assim, de forma a adotar uma política judiciária de aprimoramento da tutela ambiental para proteção do ecossistema como um direito fundamental da geração atual e das futuras gerações, foi editada a Resolução CNJ n. 400, de 16 de junho de 2021, que em seu art 24 prevê:

*Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário devem implementar plano de compensação ambiental até o ano 2030 (Agenda 2030 – ONU), a fim de*



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Diretoria de Administração**

*reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa, resultante de seu funcionamento.*

Dessa forma, tendo em vista a novidade do tema e a necessidade de melhor entendimento sobre a questão, torna-se imperiosa a participação das servidoras da Seção de Gestão Sustentável no curso Planejamento, Controle e Compensação de Emissões de Carbono em Organizações Públicas, a fim de dar cumprimento à citada previsão normativa.

### **PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

É desejável que a conclusão dos estudos e efetivação da contratação se dê até o início de agosto/2022, haja vista que a capacitação desejada (Curso on line ao vivo (síncrono): Planejamento, Controle e Compensação de Emissões de Carbono em Organizações Públicas) está prevista para acontecer nos dias 12 e 13 de setembro de 2022.1

### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

A contratação atende ao Objetivo Estratégico – Perspectiva: Aprendizado e Crescimento - OE9 - Plano Estratégico TRT3 – Ciclo 2021-2026: implementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional – Aplicar estratégias para aprimorar o dimensionamento e a alocação da força de trabalho, desenvolver as competências e o desempenho.

### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS**

A capacitação consta do item 63 do Plano Anual de Aquisições de 2022. Ademais, a demanda está amparada pela Portaria SEJ 04/2020, art. 61, § 3º 3º, I, e em consonância com a Resolução GP 82/2017, que dispõe sobre a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do TRT da 3ª Região.

### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Capacitação de Recursos Humanos - PTRES 168032

### **NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

Diante do baixo grau de complexidade da demanda, não há necessidade de indicação de integrante técnico ou técnico e administrativo para a equipe de planejamento da contratação.

### **CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA**

Existe solução predeterminada para o problema, na forma de cursos de capacitação



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Diretoria de Administração**

**CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

Não se aplica, tendo em vista a existência de solução predeterminada

**ASSINATURA DO DECISOR:**

**Assinatura:**

**Nome:**

**ANDRÉ LUIZ MORAIS MASCARENHAS**

**Cargo:**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**